

informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, para deferir parcialmente o pleito, no sentido de reconhecer a não incidência do imposto de renda sobre os juros de mora decorrentes do pagamento do adicional por tempo de serviço, dado o caráter indenizatório, nos termos do Acórdão nº 244/2010 – Tribunal de Contas da União – Plenário, e da impossibilidade de isenção da contribuição previdenciária sobre as parcelas daquela vantagem, dado o seu caráter eminentemente remuneratório, em consonância com as disposições da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 10, de 03 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Chaveiro City Ltda -ME

Contrato: 003/2011

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro para atender à Escola Superior do Ministério Público da União durante o exercício de 2011.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 12, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO BRANDÃO MAIA, matrícula nº 4750-3, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Empresa Digital Ltda - ME

Contrato: 004/2011

Objeto: Confecção e fornecimento de crachás para a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 13, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Brasal Combustíveis Ltda

Contrato: 005/2011